

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 ANO XVII | N º 2889

#### **RESUMO**

#### **LEIS**

• LEI № 417, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIACHO DE SANTANA - BA.

#### LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023/SRP. OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **CONTRATOS**

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO JARDIM IMPERIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**LEI № 417, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.** 

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIACHO DE SANTANA – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Prefeito TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuiçoes legais, que lhe conferem o Art.48 da Lei Orgânica do Municípío de Riacho de Santana FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Riacho de Santana – Ba, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.777.129/0001-20, com sede na Rua Manoel Guimarães Prates, nº 140, bairro Castelo Branco, neste Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, e foro jurídico na Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 18 de Outubro de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO Prefeito





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A BA H I A CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 0025/2023/SRP

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGA o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 0025/2023, do Processo Administrativo nº 0050/2023, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas: Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75, vencedora dos lotes I, II, III, IV, V, VII, VIII, XI e XII com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 56.939,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), lote II com o valor global de R\$ 248.899,90 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote III com o valor global de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), lote IV com o valor global de R\$ 365.599,03 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), lote V com o valor global de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais), lote VII com o valor global de R\$ 93.999,99 (noventa e três mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos), lote VIII com o valor global de R\$ 47.499,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), lote XI com o valor global de R\$ 46.599,82 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e lote XII com o valor global de R\$ 11.329,20 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38, vencedora dos lotes IX e X com os seguintes valores: lote IX com o valor global de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) e lote X com o valor global de R\$ 172.485,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). O lote VI foi declarado fracassado, por não por não haver mais licitantes aptas a acudi-lo, uma vez que foram convocadas todas as participantes do mencionado lote.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 19 de outubro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro PREFEITO MUNICIPAL





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

# EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO № 104/2022- TOMADA DE PREÇOS № 004/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO № 040/2022

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 104/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, deflagrado do processo administrativo n.º 040/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

**CONTRATADA**: Nascon Engenharia e Construções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de calçadão no Bairro Jardim imperial, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia.

#### **OBJETO DO ADITIVO:**

**Parágrafo Primeiro:** O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 104/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, deflagrado do processo administrativo n.º 040/2022, conforme possibilidades previstas no art. 57, § 1º, inc. II da lei 8.666/93, bem como na clausula segunda do referido contrato.

A Cláusula segunda do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a viger a partir deste termo de 21/10/2023 a 18/01/2024.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inc. II da lei 8.666/93, bem como na clausula 2ª do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana, 19 de outubro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro Município de Riacho de Santana Prefeito Municipal Contratante Nascon Engenharia e Construções Eireli-ME CNPJ nº 20.615.508/0001-01 Paulo France Nascimento Conceição Contratada







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 104/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

**CONTRATADA:** Nascon Engenharia e Construções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, sediada na Rua da Saudade, n.º 99, sala, Bairro Centro, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, CEP: 47.500-000, com endereço eletrônico no e-mail nascon.engenharia@yahoo.com, representada pelo Sr. Paulo France Nascimento Conceição, portador do Registro Geral n.º 1136776931 SSP/BA e CPF/MF n.º 027.087.925-04, residente e domiciliado na Rua da Saudade, n.º 33, Bairro Centro, na Cidade de Paratinga, Estado da Bahia, CEP:47.500-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 104/2022, resultado da Tomada de Preços nº 004/2022, deflagrado do processo administrativo nº 040/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 21/10/2023, estendendo-se até 18/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, II da Lei da lei 8.666/93, bem como na clausula 2ª do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO –** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 19 de outubro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro Município de Riacho de Santana Prefeito Municipal Contratante Nascon Engenharia e Construções Eireli-ME CNPJ nº 20.615.508/0001-01 Paulo France Nascimento Conceição Contratada







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C192-DB5C-50ED-B46B-EA81 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C192-DB5C-50ED-B46B-EA81



#### **Hash do Documento**

b99799fd46679df668b1316d48c1570009f1bdd57f7ecf25bdb2db561e4cf393

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2023 16:03 UTC-03:00